

ACÓRDÃO Nº 1685/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.409/2009-3.
- 1.1. Apensos: 012.075/2009-8; 022.476/2009-0
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos; Paulo de Tarso Vannuchi (872.345.138-68); Rogério Sottili (277.854.400-34); Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior (427.348.357-20); Niusarete Margarida de Lima Campos. (239.677.651-72) e Aplauso Organização de Eventos Ltda. (37.986.239/0001-92).
 - 3.2. Responsáveis: Aplauso Organização de Eventos Ltda. (37.986.239/0001-92); Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior (427.348.357-20); Niusarete Margarida de Lima Campos. (239.677.651-72); Paulo de Tarso Vannuchi (872.345.138-68); e Rogério Sottili (277.854.400-34).
4. Entidade: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 5.1. Redator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Advocacia-Geral da União e Mírian Lavocat (OAB/DF 19.524).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes Embargos de Declaração opostos pelos responsáveis contra os termos do Acórdão 3.244/2010 – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes Embargos de Declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/92, para, no mérito, atribuir-lhes efeitos infringentes para tornar insubsistentes os itens 9.3 a 9.11 do acórdão embargado;
 - 9.2. dar à seguinte redação aos demais itens do Acórdão 3.244/2010 – Plenário:

“9.3. acolher as alegações de defesa e as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Paulo de Tarso Vannuchi e Rogério Sottili, pelas Sras. Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior e Niusarete Margarida Lima e pela empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda.;
 - 9.4. julgar, com fundamento nos arts. 16, inciso II, e 18, da Lei nº 8.443/92, regulares com ressalva as contas dos Srs. Paulo de Tarso Vannuchi e Rogério Sottili e das Sras. Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior, Niusarete Margarida Lima, dando-lhes quitação;
 - 9.5. encaminhar, consoante o subitem 9.2 do Acórdão nº 997/2009-TCU-Plenário, cópia do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, nos termos do Ofício nº 1873/2007 (SF), em atenção ao Requerimento nº 1300/2007;
 - 9.6. arquivar o processo.”
10. Ata nº 25/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/7/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1685-25/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Redator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro com voto vencido: Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Redator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício